



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 014/2019

INSTAURA PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA ATUAÇÃO PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL EM CRECHE.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover as creches municipais com professores de Educação Infantil para atendimento da demanda que terá início do próximo dia 04 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Prefeitura está buscando alternativas que possibilitem uma melhor gestão das creches, sem que isso represente um aumento do percentual de gastos com pessoal com novas contratações de profissionais;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi concluído o procedimento legal para a implementação desta alternativa buscada, o que impõe à administração a adoção de medidas práticas e imediatas para suprir a necessidade excepcional de profissionais nas creches;

CONSIDERANDO que a medida salutar encontrada para suprir esta necessidade provisória, em preferência às contratações temporárias ou emergenciais que não encontram o devido respaldo na legislação para a hipótese, foi a de atribuir as classes das creches a professores de Educação Infantil do próprio quadro de pessoal titulares de empregos efetivos e que tenham disponibilidade para ministrarem estas aulas como jornada suplementar de trabalho, respeitada a compatibilidade de horários,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento de Educação, a instauração de Chamamento destinado ao Credenciamento de professores do Quadro de Pessoal ocupantes do emprego público de Professor Municipal. Poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Ensino que possuam habilitação para atuar na Educação Infantil e que eventualmente tenham interesse na atribuição de salas de creches, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) contados de 04/02/2019, com vistas a satisfazer as necessidades de atendimento da demanda provisória.

§ 1º - O Departamento Municipal de Educação publicará, em sua sede e nas unidades escolares, a classificação dos candidatos credenciados, separadamente por nível de ensino, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço e dos títulos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º - Será esgotada prioritariamente a lista de docente credenciado na forma desta Portaria, atuantes na Educação Infantil e, caso não haja profissionais suficientes para suprir a necessidade, estender-se-á lista de docentes inscritos que atuam no Ensino Fundamental.

§ 3º - O prazo contido no caput poderá ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade prevista.

Art. 2º. O credenciamento ocorrerá no Departamento Municipal de Educação no dia 21 de janeiro de 2019 até dia 22 de janeiro de 2019 às 16:00h e somente poderá se inscrever, os professores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras que tenham disponibilidade de atuação para os seguintes horários:

- I. Das 07:30 às 11:10 horas;
- II. Das 12:30 às 16:10 horas;

Art. 3º. A inscrição para o credenciamento será realizada através de requerimento próprio, acompanhado de cópia do documento comprobatório de serviço (entregue ao professor no final do ano letivo de 2018 "Anexo I"), prestado no magistério público municipal, estadual e federal.

Art. 4º. O candidato inscrito no credenciamento será classificado pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com o tempo de serviço e os títulos apresentados.

Art. 5º. Os critérios para contagem de tempo de serviço e títulos serão os mesmos estabelecidos para o processo de atribuição de classes e aulas, excluído o tempo de serviço exercido na unidade escolar.

Art. 6º. Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente:

- a) o candidato de maior idade, candidatos acima de 60 (sessenta) anos;
- b) o tempo de serviço no magistério oficial da rede municipal de ensino de Santa Cruz das Palmeiras;
- c) o tempo de serviço no magistério público oficial.

Art. 7º. O Departamento Municipal de Educação publicará, em sua sede, a classificação dos candidatos no dia 24/01, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Art. 8º. Publicada a classificação, o candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar recurso da avaliação dos títulos ao Diretor do Departamento de Educação,





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



solicitando retificação dos dados publicados, devendo a autoridade recorrida despachar o recurso no mesmo prazo.

§ 1º - O recurso será protocolado no Departamento de Educação Municipal.

§ 2º - O candidato que não se manifestar no período previsto no caput deste artigo terá como ratificados seus dados, o que não lhe será permitida qualquer alteração.

Art. 9º. Retificada ou ratificada a relação de vagas, ocorrerá a fase de atribuição, em sessão específica para esse fim, conforme estabelecido em cronograma.

Parágrafo único – O candidato poderá, no momento da atribuição, através de manifestação expressa em requerimento, desistir do credenciamento.

Art. 10. Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, com firma reconhecida, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador.

Art. 11. Os casos não previstos nesta portaria serão solucionados consultando o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 12. A remuneração da jornada suplementar de trabalho dos professores interessados e credenciados na forma dessa portaria, será feita na forma da lei vigente, respeitada, em qualquer caso, a CLT.

Parágrafo Único. A atuação dos professores credenciados para o fim previsto nesta Portaria somente ocorrerá se não importar na modificação de suas situações funcionais já definidas no Processo de Atribuição de Classes ocorrida no final de 2018.

Art. 13. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras/SP, 17 de janeiro de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Registrada(o) no quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Jornal A GAZETA PALMEIRENSE em 18/01/2019 - Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Publicação	18/01/2019
Inscrição	21/01/2019/ a 22/01/2019
Classificação	24/01/2019
Recurso	25/01/2019 a 28/01/2019
Resposta	29/01/2019 a 30/01/2019
Atribuição	31/01/2019